

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 85/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0013447/2020-84****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 27.4.2020**

Recredenciamento da Associação Cultura Franciscana, entidade mantenedora do Colégio Franciscano Santo Inácio, no município de Baependi.

**Histórico**

Pelo Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 315/2020, de 31.3.2020, Patricia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido em 01.4.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

**Mérito**

A Associação Cultura Franciscana - CNPJ nº 60.806.577/0001-17, com sede na Av. Juriti, 457, Vila Uberabinha, São Paulo-SP, recredenciada por intermédio da Portaria SEE nº 1.315/2015, "MG" de 10.11.2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, encontra-se em dia com suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, a saber:

- requerimento, datado de 04.11.2019, subscrito pela diretora-presidente da entidade mantenedora, Nair Devina Rossetto, dirigido à titular da pasta da educação;
- procuração, datada de 04.11.2019, nomeando Clarice Ana Real para representar a Entidade perante aos Órgãos Públicos Educacionais, cessando, seus efeitos, em 29.5.2020;
- cópias dos atos legais;
- Estatuto Social, acompanhado da ata da 42ª assembleia geral ordinária para eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por um período de 03 anos, a contar de 15.11.2018, e do termo de posse;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- declaração de idoneidade financeira firmado pelo Banco Itaú Unibanco S.A., em 05.12.2019;
- certidões de antecedentes criminais expedidas em favor de Nair Devina Rossetto, Lourdes Rossetto, Tarcisa Santana Polo, Antonia Muller, Clarice Ana Beal, Diuna Chielle e Neusa Lurdes Faciochi, firmadas por autoridades constituídas.

No relatório de verificação *in loco*, datado de 19.02.2020, as inspetoras escolares Marilda de Sene Maciel e Andréia Soares dos Santos Lício, com a anuência da Diretora da SRE de Caxambu, Elenice da Silva

Rodrigues, manifestam-se favoravelmente ao pleito, por estar, a entidade, apta a manter o Colégio Franciscano Santo Inácio, localizado na Rua Professor José Divino, 115, Centro, em Baependi, que oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e uma turma do Curso Técnico em Enfermagem.

### Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Cultura Franciscana, entidade mantenedora do Colégio Franciscano Santo Inácio, de Baependi, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

### Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/05/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13899309** e o código CRC **A8B432A3**.